



PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CEP 38930-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 326 DE 28 DE ABRIL DE 2011.

“Dispõe sobre a abertura de crédito especial no orçamento vigente e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Medeiros aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Legislativo Municipal, autorizado a abrir orçamento geral do corrente exercício, um Crédito Especial no valor de R\$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais), conforme discriminação a seguir:

01.031.0001.2005 Manutenção dos serviços da Câmara Municipal
33.50.41 – contribuições R\$ 1.350,00.

Art. 2º - Os recursos para abertura do crédito contido no artigo 1º serão obtidos da anulação parcial de dotações do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Medeiros, 28 de abril de 2011.

Weber Leite Cruvinel
Prefeito Municipal